



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022/JUCEMAT**  
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/00226**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, [REDACTED] Distrito industrial CEP 78098-270 inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, neste ato representado pelo Sr. AIRTON SOARES DA SILVA, residente à rua três (setor norte) [REDACTED], Bairro Morado do Ouro, município de Cuiabá, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo Nº JUCEMAT-PRO-2023/00226, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 20/03/2023, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2023 a 13/07/2023. Sendo o valor mensal do contrato de 2 postos passará de R\$ 7.235,68 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 7.668,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) sendo o valor anual do contrato passará de R\$ 86.828,16 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 92.026,80 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).

1.2 Do ajuste após 2º ano de vigência na cláusula nº 11.5.2 e subitens do contrato a partir do dia 14/07/2023. Sendo o valor mensal do contrato de 2 postos passará de R\$ 7.668,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 7.671,74 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) sendo o valor anual do contrato passará de R\$ 92.026,80 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 92.060,88 (noventa e dois mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2023.

[REDACTED]  
**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[REDACTED]  
**AIRTON SOARES DA SILVA**  
Representante legal da empresa  
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por  
AIRTON SOARES DA  
SILVA: [REDACTED]

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome completo:

Assinatura:  
Nome completo:

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2022/  
JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

**OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 20/03/2023, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2023 a 13/07/2023. Sendo o valor mensal do contrato de 2 postos passará de R\$ 7.235,68 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 7.668,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) sendo o valor anual do contrato passará de R\$ 86.828,16 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 92.026,80 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).

1.2 Do ajuste após 2º ano de vigência na cláusula nº 11.5.2 e subitens do contrato a partir do dia 14/07/2023. Sendo o valor mensal do contrato de 2 postos passará de R\$ 7.668,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito

reais e noventa centavos) para R\$ 7.671,74 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) sendo o valor anual do contrato passará de R\$ 92.026,80 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 92.060,88 (noventa e dois mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 15010000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.060,88 (noventa e dois mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2023/00226

**ASSINAM:** Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Airton Soares da Silva**.

A íntegra do 3º Termo Aditivo do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

**PORTARIA Nº 050, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840/2017, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2023/00422	009/2023/JUCEMAT	JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS	Aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo HI WALL) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 016/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	R\$ 2.929,00	Armando Xavier de Mattos Junior MATRÍCULA: 257262	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa MATRÍCULA: 248826

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso